



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

EDITAL PROGRAD-PIBID - Nº 2024.877

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID 2024

SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO e a COORDENAÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA (UEPG), torna pública a Seleção de Professores Supervisores para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, nas áreas de Licenciatura em: Artes Visuais, Ciências Biológicas, Educação Física, Geografia, História, Matemática, Pedagogia (Educação Infantil) e Interdisciplinar (Física, Química e Ciências Biológicas), tendo em vista as normas estabelecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES por meio da Portaria CAPES nº 90/2024, do Edital PIBID nº 010/2024 e demais normas e editais relativos ao PIBID que venham a ser publicados no período de vigência do presente edital.

1 - DOS OBJETIVOS GERAIS DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II - contribuir para a valorização do magistério;

III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e

VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2 - DA HABILITAÇÃO

Supervisor – o docente da escola de Educação Básica e CMEIs das redes públicas de ensino que integram o projeto institucional, responsável por acompanhar e supervisionar as atividades dos acadêmicos bolsistas de iniciação à docência.

São requisitos mínimos para participação e recebimento de bolsa na função de Supervisor:

I - ser aprovado no processo seletivo do PIBID realizado pela IES;

II - possuir diploma de licenciatura em área do conhecimento correspondente à área do Subprojeto;

III - possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica;

IV - ser Docente efetivo na Escola Parceira ou CMEI que abrigará o Subprojeto, atuando em sala de aula na área, modalidade ou etapa correspondente ao curso que compõe o Subprojeto e estar lotado em uma das escolas cadastradas

para o Programa, ou no caso do subprojeto Pedagogia estar em CMEI atuando em turmas de Pré-escola (4-5 anos);

V - possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades relacionadas à sua função no PIBID.

VI - possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;

VII - ter disponibilidade, no período de vigência da bolsa, sem prejuízo das atividades docentes regulares para receber os alunos na escola e participar de atividades complementares para o desenvolvimento do projeto;

VIII - estar disponível para iniciar as atividades relativas ao projeto a partir de **01 de novembro de 2024 e participar do Encontro de Integração do PIBID no dia 08 de novembro de 2024;**

Obs.: Nos subprojetos interdisciplinares a formação do supervisor deverá ser em uma das áreas que compõem o subprojeto.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR

I - acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência na Escola Parceira, zelando pelo cumprimento do que foi planejado junto ao Coordenador de Área responsável;

II - orientar, juntamente com o Coordenador de Área, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos bolsistas de iniciação à docência;

III - auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados no desenvolvimento das atividades do Subprojeto;

IV - informar o Coordenador de Área sobre a frequência e a participação dos bolsistas de iniciação à docência nas atividades desenvolvidas na Escola Parceira;

V - informar ao Coordenador de Área situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do discente;

VI - reunir-se periodicamente com os bolsistas de iniciação à docência, para planejamento, estudo, socialização de conhecimentos e compartilhamento de experiências;

VII - participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto Institucional, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;

VIII - participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PIBID, quando convocado pela IES ou pela CAPES;

IX - elaborar relatório com as atividades executadas na Escola Parceira, a fim de compor a prestação de contas da IES; e

X - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

4 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

DATAS

ETAPAS

24/10/2024 Publicação do Edital de seleção para professores supervisores

24/10/2024 a 28/10/2024 Período de inscrição dos candidatos

28/10/2024 a 31/10/2024 Período de seleção dos(as) professores supervisores

01/11/2024 Publicação do Edital de classificação dos candidatos

02/11/2024 a 04/1/2024 Período destinado aos recursos à classificação

06/11/2024

Publicação do Edital de resultado final da seleção para bolsista professor supervisor

O processo de seleção ocorrerá em DUAS etapas:

1ª ETAPA – INSCRIÇÃO - 24/10/2024 a 28/10/2024

I - A inscrição deverá ser feita, EXCLUSIVAMENTE, por meio do endereço eletrônico que está na tabela abaixo (link específico para cada subprojeto).

II - Formulário de Inscrição do Candidato a Professor Supervisor do PIBID na UEPG devidamente preenchido, no qual serão solicitados:

III – Texto de justificativa de seu interesse de participação no programa e as contribuições que pretende oferecer na formação dos acadêmicos bolsistas como Candidato a Professor Supervisor do PIBID na UEPG e Plano de trabalho das atividades que serão desenvolvidas;

IV - Comprovante de sua atividade de docência e lotação na escola campo correspondente;

V- Cópia do diploma em licenciatura (se solicitado no formulário);

VI - Currículo preenchido na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <https://freire.capes.gov.br/portal/>

Não será permitida a inscrição de um mesmo professor em mais de um subprojeto. A apresentação incompleta da documentação acarretará na não efetivação da inscrição do candidato.

Escolas habilitadas / cadastradas	Subprojeto	N. vagas	Link do formulário de inscrição
Colégio Estadual Senador Correia	Interdisciplinar Ciências (biologia, física e química) (Ensino Fundamental e Médio)	03	https://forms.gle/RJkmrdFvt4uJj33C6
Colégio Estadual Regente Feijó			
Colégio Estadual João Ricardo von Borel du Vernay			
Instituto de Educação Prof. César Prieto Martinez			
Colégio Estadual Padre Arnaldo Jansen	Ciências Biológicas (Ensino Fundamental e Médio)	03	https://forms.gle/Ypuzacn11zZEKUw5A
Colégio Estadual Padre Pedro Grzelczaki			
Colégio Estadual Professora Linda Bacila Salamuni			
Colégio Estadual João Ricardo von Borell du Vernay			
Colégio Estadual Espírito Santo, E E-Ef	Educação Física (Ensino Fundamental e	03	https://forms.gle/hiSEdfqdoTegcUDR7
Colégio Estadual Padre Carlos Zelesny			

Colégio Estadual 31 de Março	Médio)		
Instituto de Educação Prof. César Prieto Martinez			
Colégio Estadual Regente Feijó	História (Ensino Fundamental e Médio)	03	https://forms.gle/GJtC1rAEhxKrjen8
Colégio Estadual Presidente Kennedy			
Colégio Estadual Linda Bacila			
Colégio Estadual Padre Arnaldo Jansen			
Colégio Estadual Professora Linda Bacila Salamuni	Artes Visuais (Ensino Fundamental e Médio)	03	https://forms.gle/qrsvPNT1rWaQdhx8
Escola Estadual Espírito Santo			
Escola Estadual Polivalente			
Escola Estadual Profa Halia T. Gruba (CAIC- Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente)			
Colégio Estadual Meneleu de Almeida Torres	Geografia (Ensino Fundamental e Médio)	03	https://forms.gle/Fq2sE4FeBjfwonVH9
Colégio Estadual João Ricardo von Borel du Vernay			
Colégio Estadual Presidente Kennedy			
Colégio Estadual General Antônio Sampaio			
CAAR - Colégio Agrícola Augusto Ribas	Matemática (Ensino Fundamental e Médio)	03	https://forms.gle/36d94od2ttuWn6Fw9
Colégio Estadual Prof Becker e Silva			
Colégio Estadual Prof João Ricardo von Borell du Vernay			
Colégio Estadual Prof Meneleu de Almeida Torres			
Colégio José Elias da Rocha			
Colégio Estadual 31 de Março			
CMEI Dr. Guilherme Heller Bauer	Pedagogia (Educação Infantil - Pré-escola)	03	https://forms.gle/CFyDPugXMgPt6Pk88
CMEI Prefeito Petrônio Fernal			
CMEI Profa. Celina Correia Ganzert			
CMEI Profa. Marlene Perez			

CMEI Samuel Machado Bark			
CMEI Profa. Cândida Leonor Miranda			

Obs. A Escola/CMEI participante da seleção foi autorizada mediante ofício da direção escolar ou da SME.

2ª ETAPA – ANÁLISE DO TEXTO DE JUSTIFICATIVA DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA e DA ENTREVISTA - 28/10/2024 a 31/10/2024

A seleção dos professores supervisores para o PIBID será conduzida pelos coordenadores dos subprojetos.

1 - Critérios de avaliação do texto de justificativa:

Serão avaliados os seguintes itens:

I - suas trajetórias (máximo 3 pontos);

II - as possíveis contribuições do PIBID para sua prática docente e para a formação dos acadêmicos bolsistas (máximo 3 pontos);

III - Plano de trabalho (2 pontos)

III - coerência da escrita, linguagem e articulação de ideias no texto (máximo 2 pontos).

2 Critérios de avaliação da entrevista:

A entrevista tem por objeto a defesa por parte do PROFESSOR SUPERVISOR dos motivos que justificam sua participação no PIBID, bem como a exposição sobre a formação e experiência do professor no desenvolvimento de projetos/atividades no contexto da sala de aula e plano de trabalho.

Serão avaliados os seguintes itens:

I - suas trajetórias (máximo 5 pontos);

II - as possíveis contribuições do PIBID para sua prática docente e para a formação dos acadêmicos bolsistas/voluntários (máximo 5 pontos);

A entrevista será divulgada por email pelo respectivo coordenador do subprojeto informando data, horário e local da entrevista. As entrevistas poderão ocorrer de Forma Remota ou presencial conforme definição das coordenações de cada um dos subprojetos.

3 Critérios de desempate - avaliação do Currículo:

Serão avaliados os seguintes itens:

I - Doutorado em Ensino ou Educação ou na área da componente curricular (2 pontos)*;

II- Conclusão no Programa PDE (1 ponto)*;

III - Mestrado em Ensino ou Educação ou na área da componente curricular (1 ponto)*;

IV - Especialização em Ensino ou Educação na área da componente curricular (0,5 pontos)*; * será considerada a formação de maior pontuação.

V - Supervisão PIBID e/ou Residência Pedagógica (0,2 a cada seis meses, máximo 1 ponto)

VI - Projetos desenvolvidos na escolar (0,10 a cada seis meses, máximo 0,5 ponto) VII - Tempo de magistério na educação básica na componente curricular (0,1 ponto por ano, máximo 1,5 pontos)

* Serão considerados para pontuação os últimos 5 anos, a partir das informações constantes no currículo.

A pontuação final dos candidatos a professor supervisor se dará por média simples obtida por meio do texto de justificativa/plano de trabalho e da entrevista. O limite de vagas fica condicionado à classificação com as maiores médias obtidas no processo, não inferiores a 7,0 (sete).

O resultado será divulgado até o dia 06/11/2024 por meio de Edital específico publicado na página PROGRAD-UEPG <https://www2.uepg.br/prograd/editais/pibid/>

5 - DO DIREITO A BOLSA

É vedado o recebimento de bolsa pelos participantes do projeto quando:

I - as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas;

II - o participante estiver afastado do projeto por período superior a 15 (quinze) dias, inclusive em casos de gozo de licença ou afastamentos previstos na legislação pertinente à sua carreira, exceto da ocorrência de parto, bem como de adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção.

III - já estiver recebendo bolsa ou auxílio de outros programas pagas por programas da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização expressa da CAPES.

IV - for identificado débito de qualquer natureza com a CAPES, inclusive no que se refere à acúmulo de bolsa identificado em qualquer período e ausência de prestação de contas; e

V - possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores institucionais ou docentes orientadores.

6 - DA VIGÊNCIA DA BOLSA

O prazo de vigência das bolsas estabelecido pela CAPES é de 24 meses

A não observância das disposições regulamentares do PIBID poderá ensejar, a qualquer tempo, a exclusão do professor supervisor do Programa, bem como a perda da bolsa.

7 - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

a. BENEFÍCIO DA BOLSA PIBID/CAPES: Mensalidade correspondente ao valor de R\$1100,00 pelo período de até 24 meses.

b. CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO no PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA CAPES/UEPG, para os professores supervisores que atuarem integralmente no período de vigência do Programa, somente 30 dias após a data limite da vigência da bolsa.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional PIBID//UEPG/CAPES ouvida a Pró Reitoria de Graduação.



Documento assinado eletronicamente por **Graciete Tozetto Goes, Coordenador(a)**, em 23/10/2024, às 21:38, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel A. de Freitas Jr., Pró-reitor de Graduação**, em 24/10/2024, às 09:21, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **2255544** e o código CRC **18E46D93**.